

## RELATÓRIO

**PROCESSO:** 48500.000190/00-42

**RELATOR:** Diretor Jaconias de Aguiar

**RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO - SRD**

**ASSUNTO:** Aprovação de Resolução referente a ajustes e alterações em dispositivos da Resolução nº 024, de 27 de janeiro de 2000, que estabelece as disposições relativas a continuidade da distribuição de energia elétrica nos seus aspectos de duração e frequência.

### DOS FATOS

A Resolução nº 24/2000, publicada em 27 de janeiro de 2000, foi objeto da Audiência Pública nº 005/1999, realizada em 29/10/1999. Apesar da incorporação de grande parte das sugestões recebidas dos agentes, constatou-se, por meio de questionamentos de representantes das concessionárias, reuniões realizadas com a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE e de observações da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição, que alguns dispositivos da Resolução necessitavam ser aperfeiçoados, buscando atender à legislação do Código de Defesa do Consumidor, bem como estender a aplicabilidade da Resolução a outros agentes conectados à rede de distribuição, e não apenas aos consumidores cativos.

2. No dia 24 de junho de 2002, em reunião de Diretoria, a SRD apresentou as modificações propostas na resolução para a devida aprovação de Minuta de Republicação, conforme consta do Relatório de Diretoria, fls. n.ºs. 549 a 553 deste Processo. Conforme extrato de Ata da reunião, fl. n.º 564 deste Processo, a Diretoria deliberou pela realização de audiência pública sobre a minuta de resolução com as alterações propostas. Adicionalmente, foi determinada, também, a realização de reunião com os agentes que enviaram sugestões de alterações.

3. Em 04 de julho de 2002, de conformidade com a orientação da Diretoria, a SRD realizou reunião, com participação de representantes de Agências Reguladoras Estaduais e de agentes do setor que enviaram sugestões de alterações para a Minuta da Resolução, conforme consta da Ata de Reunião, fls. n.ºs. 565 a 569 deste Processo.

4. A nova minuta de resolução, incorporando as sugestões acatadas, foi submetida à apreciação da Diretoria, a qual deliberou pela realização de Audiência Pública, conforme consta do Relatório de Diretoria de 04/10/2002, fls. n.ºs. 591 a 592 deste Processo.

5. Em continuidade ao processo, a Minuta de Resolução foi objeto da Audiência Pública nº 019/2002, realizada na modalidade “presencial” em 20/11/2002. Foram encaminhadas 118 contribuições técnicas por concessionárias, associações, conselhos de consumidores e consumidores. Após análise conduzida pela SRD, com o apoio de técnicos das Agências Reguladoras Estaduais (CSPE, ARCON, AGERGS e AGERBA), foram acatadas 62 contribuições à referida minuta de resolução, perfazendo um percentual de agregação de 52,6%.

6. Após a consolidação das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 019/2002, a minuta de resolução incorporando as sugestões recebidas dos agentes foi submetida à apreciação da

Diretoria, em reunião realizada em 20/01/2003, que deliberou para que a mesma fosse apresentada internamente, com a finalidade de nivelar o assunto e receber subsídios de outras Superintendências afins. Assim, a minuta de Resolução foi mostrada pela SRD em Reunião Técnica, realizada em 24/01/2003, no auditório da ANEEL.

7. Em 13 de fevereiro de 2003 foi publicada a Resolução nº 75 alterando dispositivos da Resolução nº 024 com prazo para republicação integral, conforme consta das fls. 648 a 666 deste Processo. No dia 13 de março de 2003, por determinação da Resolução nº 75/2003 a referida Resolução nº 024 foi republicada no Diário Oficial da União, pág. nº 51, seção 1, nº 50.

8. Após um ano e meio de vigência da primeira revisão da Resolução nº 024/2000, a partir da aplicação das modificações da Resolução 075/2003, um processo de contínuo aperfeiçoamento, foi constatada a necessidade de aprimorar esse instrumento regulatório, fruto da interação com os agentes da distribuição de energia elétrica e com as outras superintendências da ANEEL, buscando melhorar alguns artigos e parágrafos da Resolução que apresentam dificuldades de interpretação e, na prática, são de difícil aplicabilidade.

9. Desta forma, constatou-se a necessidade de uma segunda revisão, procedendo a ajustes em alguns dispositivos da referida resolução, visando adequá-los, bem como ampliar o escopo de sua aplicação.

10. Com o objetivo de melhor definir os ajustes requeridos, foram solicitadas, previamente, as sugestões dos agentes diretamente envolvidos com a aplicação da Resolução e, posteriormente, discutidas outras sugestões a serem incorporadas na Minuta de Resolução com representantes da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade-SFE e da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT.

11. As sugestões foram encaminhadas à Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD, responsável pelo processo, conforme consta nas fls.nºs 744 a 770 deste Processo.

12. A segunda revisão resultou numa nova minuta de resolução, sendo incorporadas às sugestões acatadas, foi submetida à apreciação da Diretoria, a qual deliberou pela realização de Audiência Pública, conforme consta do Extrato da Decisão da Diretoria de 01/01/2005, folha nº 1004 deste Processo.

13. Seguindo com o processo, a Minuta de Resolução foi apresentada na Audiência Pública nº 001/2005, realizada na modalidade “presencial” em 17/03/2005. Foram recebidas 124 contribuições de concessionárias, associações e conselhos de consumidores. Após análise da SRD com a participação de outras superintendências, foram acatadas 48 contribuições à resolução.

14. Após a consolidação das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 001/2005, a minuta de resolução incorporando as sugestões aceitas, foi apresentada internamente com a finalidade de nivelar o assunto e receber subsídios de outras Superintendências afins. Assim, a minuta de Resolução foi mostrada pela SRD em Reunião Técnica Interna, no dia 19/08/2005, no auditório da ANEEL.

15. É o relatório.

Brasília, 28 de novembro de 2005.

**JACONIAS DE AGUIAR**

Diretor